



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

-----Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dez horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia três de agosto de dois mil e vinte e um, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 5.259.336,89 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis euros e oitenta e nove cêntimos).

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2021** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, do ano 2021, no valor de 110.000,00 € (cento e dez mil euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal. -----

-----Proponho que esta Alteração Orçamental seja aprovada por despacho do Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela urgência de proceder ao reforço da dotação de rubricas de despesa de capital por contrapartida de dedução de dotações de rubricas cujas verbas não estão ainda comprometidas." -----

-----A Câmara Municipal ratificou e aprovou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do ano 2021, no valor de 110.000,00 € (cento e dez mil euros). -----

-----III – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2021 -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, do ano 2021, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal. -----

-----Proponho que esta Alteração Orçamental seja aprovada por despacho do Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela urgência de proceder ao reforço da dotação de rubricas de despesa de capital (melhoria da rede viária concelhia) por contrapartida de dedução de dotações de rubricas cujas verbas não estão ainda comprometidas. -----

-----A Câmara Municipal ratificou e aprovou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do ano 2021, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros). -----

-----IV – CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO, DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO -----

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: -----

-----"Na sequência do pedido da Câmara Municipal de Évora, datado de 21 de julho de 2021, proponho à Câmara Municipal que delibere dar o seu acordo à consolidação da mobilidade interna na categoria de Francisca da Silva Nunes Ramalho, Coordenadora Técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, naquela entidade, com efeitos a 1 de agosto de 2021, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho." -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade interna de Francisca da Silva Nunes Ramalho, na categoria de Coordenadora Técnica da carreira de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Câmara Municipal de Évora. -----

-----V – CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO – CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO -----

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: -----

-----"Considerando que: -----
----- - no âmbito das competências que me são conferidas ao abrigo e nos termos do disposto na alínea A) n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento do meu despacho datado de 15 de março de 2019, foi colocada em mobilidade intercategorias a Assistente Técnica Sandra Isabel Flor Pires, na categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 11 de março de 2019; -----

----- - as Leis do Orçamento de Estado nos últimos anos têm previsto excecionalmente a sua prorrogação até 31 de dezembro de cada ano, e tendo-se verificado e reunido as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

-----Proponho a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias de Sandra Isabel Flor Pires, com a carreira e categoria de Assistente Técnico, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico com efeitos a 29 de julho de 2020, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 14 da tabela remuneratória única." -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias de Sandra Isabel Flor Pires, com a carreira e categoria de Assistente Técnico, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico com efeitos a 29 de julho de 2020, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 14 da tabela remuneratória única.** -----

-----VI - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE PORTEL – VENDA DO LOTE N.º 6 – DELEGAÇÃO DE PODERES PARA OUTORGAR A ESCRITURA -----

-----Na sequência da adjudicação do lote n.º 6 do Loteamento Industrial de Portel, ao Sr. José Manuel Fonte Santa Advinha, em reunião que se realizou no dia dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na presente reunião, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Clemente Grilo, plenos poderes para outorgar a respetiva escritura. -----

-----VII – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS A TERMO RESOLUTIVO CERTO (A TEMPO PARCIAL) -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (a tempo parcial) para provimento de: ---

----- - três postos de trabalho (limite máximo) da carreira/categoria de técnico superior (AEC) e área de atividade de educação e cultura. -----

-----VIII - EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor: -----

-----"Remeto, para aprovação pelo Sr. presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 13 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 51.843,08 € (cinquenta e

um mil, oitocentos e quarenta e três euros e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara. -----

-----O despacho do Sr. Presidente deverá constar da ordem do dia da próxima reunião ordinária, para ratificação.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o Auto de Medições de Trabalhos n.º 13, no valor de 168.143,13 € (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”.** -----

-----**IX - EMPREITADA DA OBRA DE “REDE DE MOBILIDADE SUAVE EM PORTEL” – APROVAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal: -----

- A revisão de preços n.º 1, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 727,68 € (setecentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação);-----

-----Tendo em conta que os cálculos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a revisão de preços n.º 1 referente à empreitada da obra “Rede de Mobilidade Suave em Portel”, confirmados pela fiscalização, no montante total de 727,68 € (setecentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente).** -----

-----**X - EMPREITADA DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA” – APROVAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal: -----

- A revisão de preços n.º 1, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 4.956,15 € (quatro mil, novecentos e

cinquenta e seis euros e quinze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação); -----

-----Tendo em conta que os valores apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a revisão de preços n.º 1 referente à empreitada da obra “Construção da Praia Fluvial de Alqueva”, confirmados pela fiscalização, no montante total de 4.956,15 € (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente).** -----

-----**XI - APRECIACÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: DIOGO LOPES FERREIRA** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Diogo Lopes Ferreira. -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Para a emissão da licença de construção, deverá ser entregue o seguinte:-
-----Termo de Responsabilidade do Instalador (Infra-estruturas Elétricas):
Termo de Responsabilidade, redigido de acordo com a legislação em vigor, do instalador que irá proceder à execução das instalações elétricas, assim como a entrega do comprovativo da qualificação técnica necessária para o exercício das funções.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades da requerente Diogo Lopes Ferreira.** -----

-----**XII – LICENÇA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA 1.º DE MAIO, N.º 16, PORTEL – REQUERENTE: PAULO JORGE VITAL PATRÃO, MARISA DE JESUS NEVES ZORRO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente ao licenciamento de obras de construção em edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel. -----

-----Por ação de fiscalização municipal foi detetada a execução de obras de demolição no edifício. Foi verificada a demolição quase total do edifício de habitação existente, apenas restando a fachada principal em parte, pretendendo a reconstrução do edifício. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro)---

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem-----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O prédio urbano, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial 2060/20120509 e caderneta predial referente ao artigo urbano n.º 836, tem uma área total de 162,36 m² e área coberta de 90,20 m², referente a rés-do-chão para habitação com 4 divisões e quintal.-----

-----O prédio existente era uma construção com apenas frente para a Rua 1.º de Maio e logradouro, constituído por um piso, construção tradicional, paredes autoportantes, com cobertura de duas águas, com 4 divisões originalmente, acrescentado para o quintal uma instalação sanitária e outra divisão anexa à cozinha. A proposta prevê a demolição total do existente.-----

-----As obras de construção previstas contemplam a construção de habitação unifamiliar, tipologia T3, com logradouro, um piso, cobertura de duas águas, distribuindo-se numa zona de estar, três quartos, duas instalações sanitárias e uma cozinha. No logradouro apenas surgem zonas impermeáveis no pavimento, que se divide em dois níveis dada a topografia do terreno e um espaço de arrumos e uma área coberta anexa.-----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal-----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----

-----Índice de implantação líquido – 0,8-----

-----Índice de construção líquido – 1,2-----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m-----

-----Área do prédio – 162,36 m²-----

-----Área total de implantação proposta habitação – 129,88 m² (índice – 0,80)-----

-----Área total de construção proposta – 129,88 m² (índice – 0,80)-----

-----Cércea – um piso, 3,50 m-----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta não ocasiona ruturas na morfologia urbana e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público.-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de construção de um edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de construção de um edifício destinado a habitação, do requerente Paulo Jorge Vital Patrão, Marisa de Jesus Neves Zorro.**-----

-----**XIII – LICENÇA – OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO EM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DO OUTEIRINHO, N.º 17, AMIEIRA – REQUERENTE: CARLOS DAVID ALVES FIGUEIRAS, SANDRA MARIA GONÇALVES ABELO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente ao licenciamento de obras de alteração e ampliação em edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Amieira.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro)---

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Amieira, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem---

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----

O edifício existente, prédio urbano com o artigo n.º 905, é constituído por edifício de rés-do-chão e quintal, de acordo com a descrição predial, com área total do prédio de 144,10 m², área coberta de 90,65 m² e área descoberta de 53,45 m². O artigo original deste prédio foi inscrito antes de 7 de agosto de 1951, conforme descrito em caderneta predial, anterior à entrada em vigor do RGEU.-----

-----De acordo com o descrito em memória descritiva, a construção existente, edifício de habitação, atualmente devoluto, tem fachada e entrada para a Rua do Outerinho e fachada lateral para a Rua da Doroa. Este edifício é uma construção tradicional, com paredes autoportantes em alvenaria mista, cobertura com estrutura em madeira, de uma água para a rua e de duas águas parcialmente. Originalmente, o edifício apenas possuía três divisões, uma interior, com uma cozinha tradicional. Posteriormente foi construída uma instalação sanitária no interior. Apesar do desnível existente entre os dois arruamentos, a habitação está toda à mesma cota. As janelas existentes são de reduzidas dimensões. Além dos sinais evidentes de degradação, o edifício existente não apresenta já condições mínimas de habitabilidade nem dispõe de infra-estruturas adequadas e seguras.-----

-----A proposta prevê a execução de obras de alteração e de ampliação, a alteração da construção existente e a sua adaptação, criando uma habitação unifamiliar, tipologia T1, com amplas divisões interiores. As características estruturais do edifício e cotas de pavimento existentes são aproveitadas como parte integrante da nova habitação, não alterando as características arquitetónicas do edifício, materiais e cores da fachada e a volumetria. São mantidas todas as paredes estruturais exteriores do edifício, demolindo algumas paredes interiores, o anexo da habitação e um espaço de arrumos no logradouro.-----

4
UR

-----A cota de soleira mantém-se inalterada, a porta de entrada é deslocalizada para uma área mais central. É projetada uma habitação tipo T1, constituída por sala comum com cozinha integrada, num único espaço, um quarto amplo com instalação sanitária incluída e uma outra instalação sanitária entre a área da cozinha e do quarto. Do quarto é efetuada uma ampliação para 2.º piso, sótão recuado que poderá ter uma utilização habitacional se necessário, acessível por escadas interiores, com janela de sacada a abrir para um terraço sobre o quarto. Este terraço é recuado face à fachada, mantendo parte da cobertura sobre a fachada, criando ilusão de continuidade da cobertura. No logradouro é implantada uma piscina e um anexo de apoio, com instalação sanitária. As obras de alteração preveem a substituição de todas as coberturas existentes, mantendo a inclinação existente. Os muros exteriores do logradouro não sofrem alteração, além de obras de reparação. Na fachada principal do edifício, os vãos de porta e janela tem grandes dimensões mantendo o formato retangular na vertical. Na fachada para a Rua da Doroa, o muro do logradouro integra um vão de portão, com duas pequenas portas metálicas, destinado a arrumo de lenha e materiais de reduzidas dimensões.-----

-----As obras de ampliação tem o valor de 31,50 m2. A área a alterar tem o valor de 77,80 m2 e a área de fachada a alterar é de 8,90 m2. A piscina a construir tem o valor de 17,00 m2.-----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal-----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----

-----Índice de implantação líquido – 0,8-----

-----Índice de construção líquido – 1,2-----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m-----

-----Área do prédio – 144,10 m2-----

-----Área total a ampliar – 31,50 m2-----

-----Área total de implantação proposta habitação – 95,14 m2 (índice – 0,66)-----

-----Área total de construção proposta – 124,20 (índice – 0,86)-----

-----Área da piscina a construir – 17,00 m2-----

-----Cércea – um piso, 3,40 m-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e ampliação em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e ampliação em edifício destinado a habitação, do requerente Carlos David Alves Figueiras, Sandra Maria Gonçalves Abeló.**-----

-----**XIV – INFORMAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL APLICÁVEIS AO PRÉDIO DENOMINADO “OLIVAL À MURTEIRA”, PORTEL, REQUERIDA POR JOSÉ HIPÓLITO COELHO DE SOUSA FRANCO (ANTÓNIO INÁCIO CRISPIM PIMENTA)**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

4

40
112

-----"O prédio sobre o qual o requerente pretende informação, é regido pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 01 de julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro, alterado por adaptação conforme Declaração n.º 62/2021, de 13 de julho), integrando-se em espaço qualificado como Espaço Natural (PDM_Planta de Ordenamento – elemento anexo), condicionado pelo regime jurídico da REN – Cabeceiras das linhas de água e no extremo oeste Áreas de máxima infiltração (PDM_Planta Actualizada de Condicionantes – elemento anexo).-----

-----O prédio em estudo, denominado "Olival à Murteira", com a área de 1,550 ha, está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 130, Secção K, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 2349/20210623, freguesia de Portel, propriedade de José Hipólito Coelho de Sousa Franco. O pedido é subscrito pelo procurador do proprietário, pretendendo proceder ao arranque de olival decrépito, mantendo os poucos exemplares que estão saudáveis, para sementeira de pastagem.-----

-----O regulamento do PDM determina no seu artigo 29.º que os Espaços Naturais são definidos, designadamente, pelas áreas da REN delimitadas na planta de condicionantes. De entre as atividades interditas nos espaços naturais, são realçadas as ações interditas pelo exposto no regime jurídico da REN, admitindo este, na sua reação atual, os usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN (anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado no Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto).-----

-----Em conformidade com o constante nos artigos 12.º e 13.º do regulamento do PDM, nas áreas sujeitas ao regime da REN – Cabeceiras das linhas de água e Áreas de máxima infiltração, são interditas todas as ações que prejudiquem a infiltração da água, acelerem o seu escoamento superficial e que constituam risco de contaminação dos aquíferos, designadamente a utilização intensiva de biocidas e de fertilizantes químicos e orgânicos.-----

-----As ações que o requerente pretende desenvolver, arranque de olival que está decrépito e sementeira de pastagem, consideradas como ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, no prédio denominado "Olival à Murteira" anteriormente descrito, tem acolhimento no Plano Diretor Municipal de Portel, desde que executadas com recurso a práticas agrícolas minimizadoras da erosão do solo, do escoamento superficial e preventivas de qualquer contaminação, ou degradação, dos aquíferos."-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comunicar o parecer técnico ao requerente José Hipólito Coelho de Sousa Franco (António Inácio Crispim Pimenta).**-----

-----**XV – CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS**

SÓLIDOS URBANOS – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 4 de agosto de 2021, ratificou e aprovou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de julho de 2021, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação do contrato de locação financeira (leasing) para aquisição de uma viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos, ao Banco Comercial Português, S.A., conforme cópia que ficará anexa aos documentos anexos da presente Ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

XVI – CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 4 de agosto de 2021, ratificou e aprovou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de julho de 2021, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta do contrato de locação financeira (leasing) para aquisição de uma viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Banco Comercial Português, S.A., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa aos documentos anexos da presente Ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

XVII – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PORTEL--

-----Foi presente, para apreciação, o Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Portel. -----

-----A Câmara municipal aprovou, por unanimidade, o Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Portel, o qual fica anexo à presente ata e dela faz parte integrante. -----

XVIII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL S. JULIÃO MONTE DO TRIGO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Paroquial de Bem Estar Social S. Julião Monte do Trigo no valor total de 500,00 € (quinhentos euros), para comparticipação de despesas com testes para SARS-Cov-2 (rastreios em populações vulneráveis). -----

XIX – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTEL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Portel, no valor total de 4.000,00 € (quatro mil euros), para comparticipação das despesas com testes para SARS-Cov-2 (rastreios em populações vulneráveis).-----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha e o Sr Vereador Luís Miguel Caeiro Tojo ausentaram-se não tendo participado da votação. -----

-----**XX – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes. -----

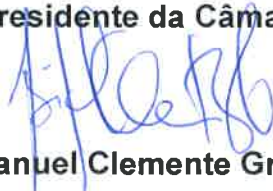
-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 01/09/2021

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -